



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

OFÍCIO CIRCULAR Nº 10/2022/PROGEP/REITORIA/IFPA

Belém-PA, 05 de agosto de 2022

Aos servidores lotados na Reitoria e Campus Avançado Vigia

Assunto: Recadastramento de per capita saúde suplementar.

Considerando o teor da Mensagem SIAPE nº 564090 em anexo, informando que o módulo de Saúde Suplementar, compreendendo os processos de solicitação de ressarcimento de plano de saúde, atualização cadastral, inclusão e exclusão de dependentes, bem como a habitual prestação de contas anual, passarão a serem gradualmente operacionalizados unicamente por meio da plataforma SouGov.br.

Por conseguinte, reforçamos que a mudança destes procedimentos tem como objetivo a desburocratização dos processos, facilitando o acesso pelos servidores solicitantes, assim como a gestão dos que atuam nas áreas de gestão de pessoas do IFPA, portanto, orientamos acerca dos procedimentos a serem adotados junto à referida plataforma:

1. O prazo para todos os servidores que já possuem o benefício de assistência à saúde suplementar realizar o recadastramento na plataforma SouGov.br é até o dia 31/08/2022, devendo incluir as informações relacionadas ao cadastro já existente junto às operadoras contratadas;
2. Após o dia 31/08/2022, os servidores que não tiverem êxito no recadastramento terão seu ressarcimento automaticamente cancelado, devido às novas regras sistêmicas do módulo, logo, é imprescindível o preenchimento completo, correto e tempestivo dos dados, para que ocorra a conferência e cruzamento das informações junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), fato este que permitirá a automação completa do processo de comprovação e quitação do plano de saúde particular;
3. Contudo, os recadastramentos efetuados em períodos de folha fechada não serão deferidos automaticamente, sendo encaminhados para análise manual dos servidores que atuam nas áreas de Gestão de Pessoas da respectiva unidade, gerando demandas adicionais que poderiam ser atendidas de forma automática;
4. Por conseguinte, recomenda-se aos servidores que realizem o recadastramento até o dia 12/08/2022, pois é o período em que a folha de pagamento está aberta, evitando assim possíveis transtornos;
5. Ressaltamos que os servidores que já comprovaram despesas com plano de saúde referentes ao exercício de 2021 também devem realizar o recadastramento para

que tenha a continuidade no seu ressarcimento com a devida conferência e regularidade atual e constante do plano;

6. A plataforma SouGov.br está desenvolvendo atualizações para os casos de planos de saúde com instituições (Pessoas jurídicas) de direito público que não possuem registro e não são reguladas pela ANS. Neste caso, o servidor deve aguardar para realizar o cadastramento somente quando a atualização for disponibilizada na plataforma.
7. As orientações operacionais referentes ao acesso e ao passo a passo para o cadastramento estão disponíveis na Mensagem SIAPE nº 564090 em anexo a este ofício e no endereço abaixo:

<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov-br/saude-suplementar>

Assim, enviamos o presente ofício circular para ampla divulgação.

Atenciosamente,

Fabio Dias dos Santos
Pró-reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas
Portaria nº 1213/2020/GAB